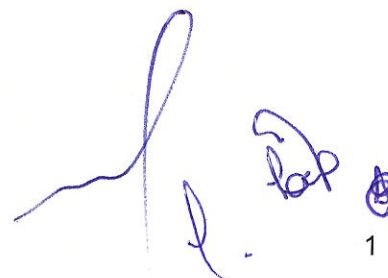


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA
CSSJ-CON-08/2024 PARA MATRÍCULA E PROVIMENTO
DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS NO PRIMEIRO
ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC SÃO
JOSÉ, PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a **convocação dos candidatos classificados na lista de espera** no Processo Seletivo para Provimento de Bolsas Educacionais Integrais na 1ª série do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba, PR, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-REM-34/2023**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas vagas durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON-07/2024**, poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de **31 de março de 2024**, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 1.3 A listagem de convocação do **ANEXO I** está apresentada em ordem alfabética para o turno vespertino.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais que deverão estar munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 Para o ato da matrícula, o Sesc/PR utilizará, além dos documentos já solicitados na fase de inscrição, os seguintes documentos complementares abaixo que deverão ser apresentados pelos candidatos e seus responsáveis legais:
 - 1.5.1 Declaração original de matrícula atualizada até 30 (trinta) dias comprovando que o aluno está regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio ou Declaração de Transferência da 1ª série do Ensino Médio;
 - 1.5.2 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser entregue até o dia 30/03/2024;
 - 1.5.3 Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - 1.5.4 Cópia do comprovante de residência atualizado até 90 (noventa) dias;
 - 1.5.5 (duas) 2 fotos 3x4;
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados no item 1.5.



2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual conforme cronograma abaixo sobre as informações do processo e sobre a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

Evento	Data
Convocação para Matrícula	A partir de 15/02/2024
Reunião Virtual de Orientação de Matrícula	20/02/2024
Matrícula	22/02/2024 (conforme ANEXO I)
Início das Aulas	A partir de 23 de fevereiro de 2024.
<i>Observação: O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.</i>	

- 2.2 O SESC PARANÁ reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo.
- 2.3 No ato da matrícula, o responsável legal deverá preencher 2 (dois) Contratos, um referente às regras da Bolsa de Estudos para estudar no Colégio SESC São José e outro alusivo às regras pedagógicas dispostas pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:
- 3.1.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de Renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 3.1.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.1.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná;
- 3.1.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, comunicados e demais meios oficiais de informação do Sesc Paraná.
- 4.2 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, o candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PARANÁ será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colegio-sesc-sao-jose-cssi/


 2

- 4.4 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do procedimento.
- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/PR, sem nenhuma finalidade comercial e, sempre que possível, de modo anonimizado.
- 4.6 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, se o candidato ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC PARANÁ, a efetivação ou renovação da matrícula ficará sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, a qualquer momento, o SESC PARANÁ poderá verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada, sendo que a veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime contra a fé pública e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC PARANÁ com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br. O recurso deve ser acompanhado da devida fundamentação, sem a qual o mesmo será indeferido.
- 4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados, cabendo aos responsáveis legais o comparecimento no dia e horário agendados.

Curitiba, PR, 16 de FEBREIRO de 2024.



Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional

Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessoria Jurídica - SESC/PR
16.02.24

Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR 3

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TURNO TARDE

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - QUINTA- FEIRA

Horário: 9h45

1. Bruna Nicoly de Oliveira Mariano
2. Bryan Ferreira Vilas Boas
3. Emily Vitória Alves
4. Felipe da Rocha
5. Giovanna de Los Angeles Nazaret Hernandez Aguilera
6. Giovanna Emanuele Mendes
7. Gustavo de Oliveira Marchioro
8. Gustavo Henrique da Cruz dos Santos
9. Isabela Sayumi Uyemura Hortmann
10. Jim Felek Maittini
11. João Arthur Polidoro Alves
12. Letícia Hack dos Santos Ramos
13. Matheus Gabriel Rodrigues Raphael
14. Melissa Fernandes da Silva Kelm
15. Samuel Ricardo de Souza Pinheiro
16. Thaylanna Guimarães Xavier